

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO CALDAS, MG**, inscrito no CNPJ Nº 18.080.655/0001-82, NOTIFICA, para ter ciência que tramita nesta Prefeitura Municipal o Procedimento administrativo Nº002/2019 que tem por objeto o pedido de Legitimação Fundiária para aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidades imobiliárias objeto da REURB (art. 11 VII, da Lei Federal Nº13.465/2017) aos atuais ocupantes do núcleo urbano informal consolidado: (LOTEAMENTO DO SR TITO). **1.** Terceiros eventualmente interessados e confinantes internos; **2.** Titulares de Domínio da Matrícula Nº. 12.291(Transcrição R.3-103): *Maria Francisca Da Silva; Salino Alves Da Silva; Terezinha Alves De Oliveira; Adelson Alves De Oliveira; Arlete Aparecida De Oliveira; Claudio Alves De Oliveira; Claudia Aparecida De Oliveira; Nilda Alves De Oliveira; Genezio Tomaz Francisco; Cleonice Alves De Oliveira; Adilson Alves De Oliveira; Valsi Alves De Oliveira; Geraldo Alves Da Silva; Maria Aparecida Carvalho Da Silva; Nelson Alves Da Silva, Creuza Rezende De Abreu Da Silva; Neide Alves Da Silva Ribeiro, Maurílio Lúcio Ribeiro; Silvio Alves Da Silva; -Nilta Alves Da Silva.* **3.** Confrontantes Titulares das Matrículas 3.037 – Escola Estadual Professora Ondina Pinto de Almeida; 6.782 – Lidiane Rodrigues de Souza, Daniel Ferreira de Souza, Rafael Rodrigues de Souza, e Sarah Júnia Machado de Souza; 4.605 – Rubens Pereira dos Santos; 6.918 – Gideone Pedro de Oliveira; 5.159 – Genoveva Estanislau R. Costa; 4.603 – Alair Soares de Souza; e 5.672 – Proprietário Loteamento

DESCRIÇÃO DA ÁREA A SER REGULARIZADA DE FORMA RESUMIDA:

Instrumento Utilizado: *Legitimação Fundiária;*

Nome do Núcleo Urbano regularizado: *Loteamento Sr. TITO;*

Endereço: *Núcleo urbano informal consolidado localizado no final do Bairro Vila Rainha.*

Perímetro da área a ser regularizada: **52.387,00M² (5,2387ha)** perímetro de 960,64m².

Matrícula objeto de Regularização: *12.291; TRANSCRIÇÃO R.3-103, do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tarumirim/MG.*

Modalidade da REURB: *Social (Reurb-S)*

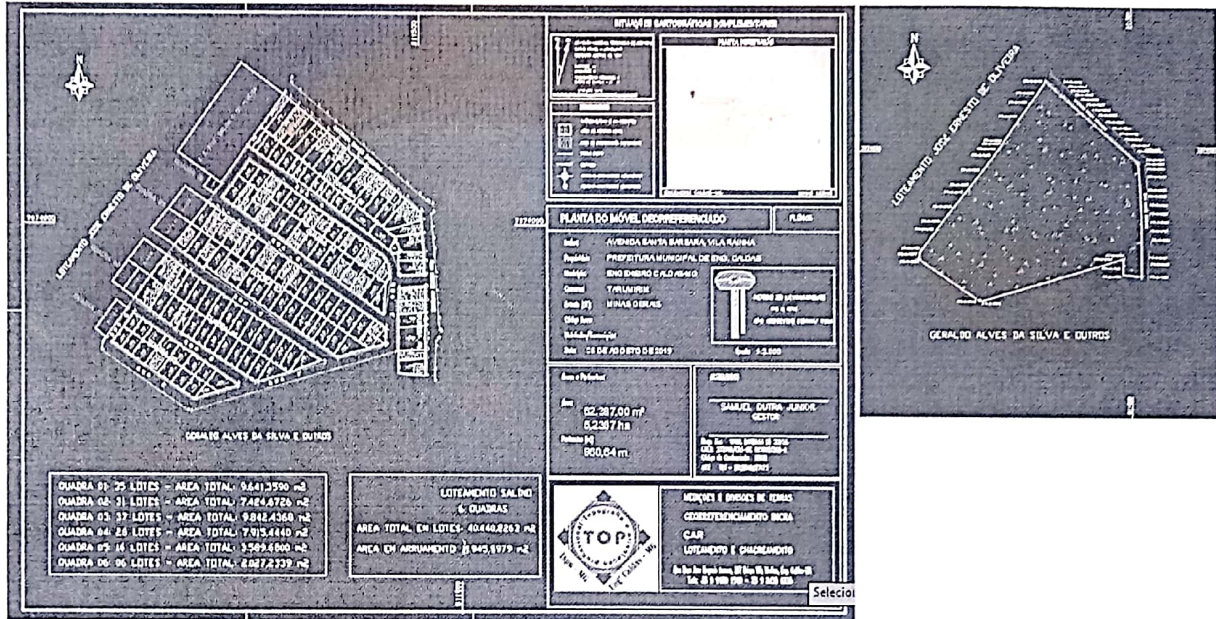
Responsabilidade das obras e Serviços constante do Cronograma: *Não Há.*

IMPUGNAÇÕES: As impugnações ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, por meio eletrônico no site da Prefeitura (www.engenheirocaldas.mg.gov.br), e no prédio da Prefeitura Municipal de Engenheiro Caldas/MG, Secretaria Municipal de Fazenda, Situado na Rua Joaquim Manoel Ribeiro, 28 – Centro – CEP 35.130-000, com as devidas justificativas plausíveis.



ADVERTÊNCIA: Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, impugnar o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes. Será o presente edital, por extrato, afixado e publica no site do município, conforme artigo 13, § 1º do Decreto 9.310/2018 e Artigo 20, §1º do Artigo 31, §4º da Lei Federal Nº13.465/2017.

DESENHO SIMPLIFICADO:



Engenheiro Caldas, MG, 08 de Novembro de 2019.

Samuel Dutra Junior
Prefeito Municipal

Gilberto Luiz de Miranda
Secretário Municipal de Fazenda